Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 97/19

****

MOÇÃO DE REPUDIO ao atual projeto da previdência do Estado de São Paulo (polícia civil)

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3061/2019
Data: 09/12/2019 - Horário: 14:41
Legislativo - MOC 97/2019

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, PROPOMOS a Vossa Excelência a inserção em ata dos trabalhos de MOÇÃO DE REPUDIO ao atual projeto da previdência do Estado de São Paulo (polícia civil)

Considerando a apresentação, pelo Governo Estadual, do projeto de Emenda Constitucional n. 18/2019 e da PLC 80/2019 que trata da reforma previdenciária do Estado de São Paulo;

Considerando que principalmente no aspecto referente à Segurança Pública, as propostas referidas ferem mortalmente a Polícia Civil do Estado de São Paulo, que, apesar de ser a melhor polícia judiciária do Brasil, não está recebendo o digno e devido tratamento isonômico com as demais carreiras do sistema, seja na esfera Federal ou Estadual;

Considerando que, como consequência de sua aprovação, acarretará o esvaziamento do efetivo da Polícia Civil, em razão da estimativa de que cerca de 9.000 (nove mil) policiais civis poderão se aposentar de imediato, causando um impacto nefasto na Segurança Pública do Estado e deste Município, pois não teremos policiais civis suficientes para prestarem sequer o atendimento básico da população, deixando o contribuinte sem a proteção da Polícia Civil, podendo até ocorrer o fechamento de Delegacias, deixando toda a população sem amparo para tal importante atividade da segurança pública;

Assim, requeremos que seja enviada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL** e solicitamos ao Exmo. Governador João Dória Junior que busque dar alinhamento total da proposta de EC18/2019 e da PLC 80/2019 com as regras previdenciárias já promulgadas para a Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal que têm as mesmas funções da Polícia Civil de São Paulo, ou seja, de Polícia Judiciária e de Investigação Criminal, bem como estabeleça claramente

o respeito ao direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito. Dê-se ciência da presente Moção de Repúdio aos Exmos. Srs. Governador do Estado, Secretário da Segurança Pública, Secretário Executivo da Polícia Civil e Delegado Geral de Polícia.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 3 de dezembro de 2.019.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,

CARLA CRISTINA BIANCHI,

CESAR PANTAROTTO JR,

CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA,

EDUARDO FONSECA DE LUCA,

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,

FELIPE BARONE BRITO,

CLOVIS BATISTA DO NASCIMENTO,

JOSÉ LUÍS BUCHALLA,

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,

LEANDRO MOREIRA,

LUÍS ROBERTO FERRARI,

ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

ROGÉRIO GUILHEN,

VALDEMIR FREDERICO.